

Lei N° = 1.445/2023. DO 12/12/2023



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

CÂMARA MUN. DE RIACHO DAS ALMAS/PE
APROVADO
E-VOTAÇÃO
EM 12/12/2023
POR 10 x 00 VOTOS
Votando Luiz Augusto
PRESIDENTE

Ruínas da Mota, nº 68 - Centro
Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000
Telefone: (81) 3745-1158
E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com
CNPJ: 10.091.551/0001-61

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.1202.2.210 – Manutenção do Transporte Escolar	
33903900.576.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
33903900.553.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	
25.752.3270.2.234 – Manutenção da Iluminação Pública	
33903900.751.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.271.0492.2.253 – Contribuição Previdenciária e FGTS	
31901300.500.0000 – Obrigações Patronais	200.000,00
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0830.2.285 – Manutenção do Programa Proteção Social Básica - PSB	
31900400.500.0000 – Contratação por Tempo Determinado	180.000,00

RECEBI 05/12/2023
Atestado de Recebimento
[Assinatura]



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

08.244.0836.2.288 – Manutenção do Bloco de Gestão – Auxílio Brasil	
31900400.660.0000 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2023.

DIOCLECIO
ROSENDO DE LIMA
FILHO-02158070498

Assinado de forma digital por
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA
FILHO-02158070498
Data: 2023.12.05 14:33:06
-05'00'

Dioclécio Rosendo de Lima Filho
Prefeito